

provimento ao recurso, nos termos do voto do relator; XXI – Julgamento do Processo SEI 19.20.0764.0027010/2022-89 – Relator: Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO: o Conselheiro passou a ler o relatório. Com a palavra e após os debates, o Dr. Paulo Lapenda Figueiroa pediu vista dos autos; XXII – Julgamento do Processo SEI 19.20.0262.0000737/2023 – Relator: Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO: o Conselheiro passou a ler o relatório. Com a palavra, o Dr. Frederico esclareceu que havia sido, anteriormente, formulado pedido e concedida autorização pelo então Procurador-Geral de Justiça, ad referendum do Conselho Superior, aos membros inscritos no mestrado para que assistissem às aulas, isto é, cumprissem a fase de créditos. Sustentou, assim, que se tratava de uma renovação do pedido para que os mestrados pudessem ficar de sobreaviso nos dias solicitados. Na sequência, Dr. Carlos Vitório manifestou-se no sentido de que fosse considerado prejudicado o pedido sob análise, uma vez que foge da regulamentação da resolução que trata da matéria. Recordou que a Lei Orgânica estabelece que o Conselho Superior decidirá sobre autorização para que o curso seja realizado, mas que este já vem sendo realizado há um ano, motivo pelo qual está sendo pleiteado a manutenção das condições que já foram deferidas pela Procuradoria-Geral de Justiça. Explicou que entendia que se estava fugindo da normativa da resolução e da lei orgânica a atribuição do Conselho deliberar sobre modificação do que já foi decidido pela Presidência ad referendum e que o Colegiado deveria primeiro julgar referendado ou não, para só, então, as modificações serem feitas através da Presidência. Sustentou acreditar que o Conselho não deveria deliberar sobre algo que desconhece, isto é, como foi concedido. Com a palavra, o Presidente em exercício, Dr. Renato Filho, esclareceu que na época da autorização, o Procurador-Geral de Justiça e então Presidente do Conselho Superior era o Dr. Paulo Augusto. Ponderou que, em que pese entender as razões expostas por Dr. Carlos Vitório, caberia ao Colegiado referendar ou não o que foi autorizado pelo então Procurador-Geral na época, ou encontrar um meio-termo, a fim de que a situação se legalizasse, considerando que já passa mais de um ano da concessão da autorização ad referendum e o Colegiado não foi provocado. Propôs, assim, que o colegiado referendasse o afastamento até então existente de fato e que, a partir daquele momento, fosse concedida aos colegas a oportunidade de elaborar as suas teses seus trabalhos com esse eventual afastamento do dia a dia das suas promotorias, sem prejuízo daqueles casos de audiência de réu preso, sessão do Tribunal do Júri, audiência de criança e adolescente, pois com isso se chegaria a uma solução que não colocaria o Colegiado numa situação delicada de manter uma irregularidade. Dr. Marco Aurélio posicionou-se no sentido de conhecer o pedido, considerando que ele levaria ao esvaziamento completo das situações passadas. Com a palavra, novamente, o Relator passou a proferir o seu voto no sentido de deferir o pedido de autorização para frequência dos 13(treze) membros inscritos no mestrado profissional de saúde pública, com a liberação das atividades ministeriais, conforme carga horária definida pela Escola Superior do Ministério Público e a entidade acadêmica Fiocruz, observadas as condicionantes de praxe, a exemplo dos atos de convocação e sem prejuízo das atividades urgentes necessárias. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator. O Dr. Carlos Vitório solicitou que fosse consignado em ata seu requerimento para que a resolução referida no voto de Dr. José Lopes com texto modificado em sessão de julgamento de 2020, aprovado à unanimidade, fosse publicada e que seja levada para o Colegiado a decisão do Presidente ad referendum; XXIII – Julgamento do Processo SEI 19.20.0282.0009276/2022-70 – Relator: Dr. MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA: o relator passou a apresentar o relatório e, na sequência, seu voto pelo indeferimento da proposta apresentada, em virtude da não comprovação de reiteração de julgamentos sobre a matéria, conforme exigência do art. 25 do Regimento Interno do CSMP. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, indeferiu o pedido, nos termos do voto do relator. O Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou

encerrada a sessão.

#### ATA Nº 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CSMP Recife, 1 de março de 2023

#### EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 13 de outubro de 2022

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, nº. 511 – térreo – Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, bairro Santo Antônio, nesta cidade

Presidência: Dra. ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO – Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais - Presidente do Conselho Superior, em exercício

Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor-Geral -, Dr. RENATO DA SILVA FILHO (substituindo a Dra. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI), Dr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI (substituindo o Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO), Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (substituindo o Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA), Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO  
Presidente da AMPPE: Drª. Deluse Amaral Rolim Florentino  
Secretária: Drª. Maria Lizandra Lira de Carvalho

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, a Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. A Secretária constatou o comparecimento de todos os Conselheiros acima nominados. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra à Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: a Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes e manifestou-se nos seguintes termos: “Ante a notícia, a divulgação, da existência de quórum regimental, declaro instalada a 4ª Sessão Extraordinária desse Egrégio Conselho Superior para os termos da convocação desta sessão. De início, eu quero dizer a todos, quero dizer aos membros, aos servidores, a todos que nos acompanham da grandeza desse espaço que hoje estamos usando pela primeira vez, numa sessão tão significativa e de tanta relevância para o Ministério Público de Pernambuco. Em termos de presidência, tenho a declarar também que recebi uma carta subscrita pela Dra. Yélena, postulando que esta sessão seja contemplada com, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de votos para os postulantes do sexo masculino e 50% (cinquenta por cento) para os postulantes do sexo feminino. Indefiro e deixo à clara deliberação dos senhores na escolha dos nomes que cada um tenha a edificar. Meu indeferimento é exatamente seguindo os termos da nossa lei que não autoriza tal prevenção. Em termos de presidência é só. Passo a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça para as considerações de praxe”; II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: com a palavra, o Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa assim se expressou: “Boa tarde a todos! Boa tarde, Presidente! Apenas desejar que este momento transcorra na mais plena tranquilidade e que, no final, todos nós saíamos daqui com a cabeça erguida. Uma boa tarde a todos. Devolvo a palavra a V. Excelência”. Facultada, então, a palavra aos conselheiros pela Presidente em exercício, não houve nenhuma manifestação, ao que se assegurou a palavra à Presidente da AMPPE, Dra. Deluse Florentino, que se expressou da seguinte forma: “Sra. Presidente, eu agradeço a concessão da palavra. Sra. Secretária, Dra. Lizandra, Srs. Conselheiros, Dra. Cristiane Roberta, aos demais colegas que aqui se fazem presentes, as colegas e os colegas que se fazem presentes. Eu gostaria também de agradecer ao apoio dos servidores da casa, sempre

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Matos de Carvalho

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

#### COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

#### CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

#### SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

#### CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

#### COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

#### OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

#### CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitório

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

presentes, e também cumprimentar os colegas e as colegas que nos assistem. Eu tenho dois, duas considerações a fazer: a primeira é um aviso, uma lembrança, a quem tem crianças, filhos e netos, que, no próximo sábado (15/10/2022), das 10h às 15h, estaremos celebrando o Dia das Crianças no nosso Clube Campestre, em Aldeia, e será uma alegria imensa recebê-los e recebê-las. A outra consideração que eu gostaria de fazer, sem dúvidas, hoje é uma sessão especial. Afinal de contas, está em julgamento o Edital nº 01/2022 para elaboração da lista sêxtupla, a ser encaminhada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco. Então, sem dúvida, eu até verificando os colegas e as colegas que se habilitaram, são nossos associados e associadas. Só posso desejar boa sorte a todas e todos e também consignar a confiança que o nosso órgão de classe tem nesse Egrégio Conselho. Nós temos aqui os colegas do mais alto grau de conhecimento não só técnico, eu diria também humano. E, por essa razão, eu depositei, em nome de todos que fazem a Associação do Ministério de Pernambuco, total confiança nas decisões que hoje aqui serão tomadas. E, em relação à carta aberta aos membros do Conselho Superior do Ministério Público, apresentada pela colega Yélena de Fátima Monteiro Araújo, é óbvio que, enquanto Presidente da Associação, eu não posso me posicionar formalmente, porque nós temos associados e associadas habilitados, concorrendo a esta vaga. Enquanto Coordenadora da Comissão de Mulheres da CONAMP e integrante inclusive do Coletivo de Mulheres do MPPE, obviamente, todos conhecem muito bem o meu posicionamento, inclusive no sentido de ser favorável à implementação de políticas públicas que assegurem esta equidade de gênero dentro da nossa instituição, mas deixo muito claro os posicionamentos distintos. Que fique claro, enquanto Presidente da AMPPE e enquanto integrante do Coletivo de Mulheres e Coordenadora da Comissão de Mulheres da CONAMP. Era só isso que eu gostaria de registrar e, claro, desejando uma excelente sessão a todas e todos. Muito obrigada, Dra. Zulene. Devolvo a palavra a V. Excelência.”; III – Julgamento do Edital de Convocação nº 01/2022, para elaboração da lista sêxtupla a ser encaminhada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, em atenção ao Ofício n.º 638/2022- PRE/SEJU: A presidente em exercício esclareceu “que todos os senhores conselheiros receberam a lista constando todos os nomes das pessoas que pediram inscrição. Consta o tempo de serviço deles no Ministério Público de Pernambuco, igualmente a idade que os mesmos têm neste momento”. Dr. Antônio Carlos consignou que não havia recebido a sobredita lista, mas a dispensou, esclarecendo, em continuidade, que a recebera por e-mail. A Presidente em exercício continuou: “Esclareço ainda que a lista será sêxtupla. Cada conselheiro terá que votar em seis nomes. Votação aberta, que não precisa ser justificada. Apenas nominativo das pessoas escolhidas, caso assim o queiram. Mais alguma outra informação? Podemos começar a coleta de votos?”. Na sequência, o Dr. Ricardo Coelho expressou-se com os seguintes votos: Dr. André Felipe Barbosa de Menezes, Dr. Ivo Pereira de Lima, Dr. Sérgio Tenório de França, Dr. Luiz Sávio Loureiro da Silveira, Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira e Dr. Francisco Dirceu. Lidos, em voz alta, pela Secretária os nomes dos candidatos votados pelo Dr. Ricardo Coelho, confirmou ele as suas escolhas. Passada a palavra à Dra. Christiane Roberta, manifestou-se assim: Dr. Francisco Dirceu Barros, Dr. Paulo Augusto de Freitas, Dr. Luiz Sávio Loureiro, Dr. Sérgio Tenório, Dr. André Felipe e Dr. Ivo Pereira de Lima. A Presidente em exercício pediu à Secretária que lesse, em voz alta, os nomes dos candidatos votados pela Dra. Christiane, confirmando esta as suas escolhas. Na sequência, Dr. Charles Hamilton anunciou seus votos da seguinte forma: Dra. Liliane Jubert Finizola da Cunha, Dra. Nelma Ramos Maciel Quaiotti, Dra. Maria da Glória Gonçalves Santos, Dra. Yélena de Fátima Monteiro Araújo, Dr. Clênio Valença Avelino de Andrade e Dr. João Luiz da Fonseca Lapenda.”. Lidos pela Secretária, em voz alta, os nomes dos candidatos votados pelo Dr. Charles Hamilton, confirmou ele suas indicações. Com a palavra, o Dr. Ricardo Lapenda assim se expressou: Dr. André Felipe Barbosa de Menezes, Dr. Francisco Dirceu Barros, Dr. Sérgio Tenório Luiz de França, Dr. Luiz Sávio Loureiro, Dr. Paulo Augusto de Freitas

Oliveira e Dr. Francisco Dirceu Barros. Instado pela Presidente em exercício a repetir seu voto, o Dr. Ricardo Lapenda assim o fez: “André Felipe, Francisco. Certo? Eu tô repetindo aqui. Sérgio Tenório, Luiz Sávio Loureiro, Paulo Augusto de Freitas Oliveira e Ivo Pereira de Lima”. Lidos pela Secretária, em voz alta e seguindo a ordem de inscrição, os nomes dos candidatos votados pelo Dr. Ricardo Lapenda, confirmou ele as suas indicações. Com a palavra, o Dr. José Lopes de Oliveira Filho passou a declarar seu voto nos seguintes termos: Dr. Francisco Dirceu Barros, Dr. Clênio Valença Avelino de Andrade, Dr. Sérgio Tenório de França, Dr. Luiz Sávio Loureiro da Silveira, Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira e Dr. Ivo Pereira de Lima”. Lidos pela Secretária, em voz alta e seguindo a ordem de inscrição, os nomes dos candidatos votados pelo Dr. José Lopes, ratificou ele suas opções. Em seguida, passou a se manifestar o Dr. Antônio Carlos: Dr. João Luiz Fonseca Lapenda, Dra. Liliane Jubert, Dra. Nelma Ramos Maciel Quaiotti, Dr. Clênio, Dr. Valdir Barbosa Júnior e, mais uma vez, Dr. Paulo Augusto. Lidos pela Secretária, em voz alta e seguindo a ordem de inscrição, os nomes dos candidatos indicados pelo Dr. Antônio Carlos, ratificando ele seu voto. Na sequência, Dr. Renato da Silva Filho proferiu seu voto nos seguintes termos: Dr. João Luiz da Fonseca Lapenda, Dr. Marco Aurélio, o Dr. Carlos Alberto Pereira Vitória, a Dra. Nelma, a Dra. Maria da Glória Gonçalves Santos, o Dr. Paulo Augusto.”. Lidos pela Secretária, em voz alta e seguindo a ordem de inscrição, os nomes dos candidatos indicados pelo Dr. Renato Filho, confirmou ele seu voto. Ao contínuo, foi passada a palavra ao Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, que assim votou: “Dr. João Luiz da Fonseca Lapenda, Dr. Marco Aurélio Farias da Silva, Dr. Carlos Alberto Pereira Vitória, Dra. Liliane Jubert, Dra. Nelma Quaiotti, Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira. A Secretária leu, em voz alta e seguindo a ordem de inscrição, os nomes dos candidatos apontados pelo Dr. Paulo Lapenda e ele confirmou seu voto. Com a palavra, a Presidente em exercício do Conselho Superior, Dra. Zulene Norberto, proferiu seu voto assim: Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, Dr. André Felipe, Dr. Francisco Dirceu, Dr. Sérgio Tenório, Dr. Luiz Sávio e Dr. Ivo. São esses os meus votos e eu peço a conferência pela Sra. Secretária dos nomes que comporão a lista sêxtupla”. A Secretária, então, passou a declarar os nomes: “Por ordem de inscrição, Dr. André Felipe Barbosa de Menezes, Dr. Francisco Dirceu Barros, Dr. Sérgio Tenório de França, Dr. Luiz Sávio Loureiro da Silveira, Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, Dr. Ivo Pereira de Lima”. Determinada pela Presidente em exercício a computação do resultado final dos seis mais votados, foi confirmado o empate. Assim, passou ela a dizer: “Os precedentes desta casa são no sentido de se promover uma eleição entre os três nomes empatados”. A Secretária, então, confirmou: “Estão empatados: Dr. João Luiz da Fonseca Lapenda, com quatro votos, Dr. André Felipe Barbosa de Menezes, com quatro votos, e Dra. Nelma Ramos Maciel Quaiotti, com quatro votos”. A Presidente em exercício esclareceu: “Nova votação entre os empatados para o sexto nome. Então, serão submetidos os nomes de Dr. João Luiz Lapenda, Dr. André Felipe e Dra. Nelma.” Na sequência, os votos passaram a ser colhidos. Dr. Ricardo Coelho votou em Dr. André Felipe. Dra. Christiane Roberta optou por Dr. André Felipe. Dr. Charles escolheu Dra. Nelma. Dr. Ricardo Lapenda indicou Dr. André Felipe. Dr. José Lopes votou em André Felipe. Dr. Antônio Carlos escolheu Dra. Nelma. Dr. Renato Filho indicou Dr. João Lapenda. Dr. Paulo Lapenda apontou Dr. João Lapenda. À Presidente em exercício, Dra. Zulene Norberto, coube o voto de desempate, dando-o ao Dr. André Felipe. Em seguida, ela declarou: “Então, a lista fica composta com os seguintes nomes” ao que passou a Secretária, Dra. Maria Lizandra, a ler em voz alta: “Por ordem de inscrição, Dr. André Felipe Barbosa de Menezes, Dr. Francisco Dirceu Barros, Dr. Sérgio Tenório de França, Dr. Luiz Sávio Loureiro da Silveira, Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira e Dr. Ivo Pereira de Lima. Por ordem de inscrição e após o desempate, temos: Dr. André Felipe Barbosa de Menezes, Dr. Francisco Dirceu Barros, Dr. Sérgio Tenório de França, Dr. Luiz Sávio Loureiro da Silveira, Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, Dr. Ivo Pereira de Lima”.

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Marcos Antônio Matos de Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM****ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM****ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Hélio José de Carvalho Xavier

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM****ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Renato da Silva Filho

**COORREGEDOR-GERAL**

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**

Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

**SECRETÁRIA-GERAL:**

Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

**COORDENADORA DE GABINETE**

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDORA**

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Marcos Antônio Matos de Carvalho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitória

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Finalizando a sessão, a Presidente em exercício declarou: "Desejamos todo sucesso às pessoas que foram escolhidas e declaro, não, determino à Secretária que providencie o devido ofício a ser encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente do TJPE. Declaro encerrados os trabalhos com a graça de Deus e agradecendo a cada um em particular".

## RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2023

Recife, 1 de março de 2023

EMENTA: Altera a Resolução RES-CSMP nº 003/2013, que dispõe sobre a concessão de licença para estudo e afastamento especial para frequência em cursos de membros do Ministério Público de Pernambuco.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/1994,

CONSIDERANDO ser da competência do Conselho Superior do Ministério Público a autorização para o afastamento de membro do Ministério Público para frequentar curso, no País ou no exterior, consoante dispõe o art. 64, inciso VIII, 'c' da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar os interesses institucionais e acadêmicos dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, possibilitando o constante aprimoramento dos conhecimentos jurídicos;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação pelo Conselho Superior do Ministério Público na 28ª Sessão Ordinária de 2020 – extrato de ata publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco de 05 de novembro de 2020 – do relatório e voto do Conselheiro Carlos Alberto Pereira Vitório e da sugestão apresentada pelo Representante da Associação do Ministério Público (AMMPE), José Roberto da Silva;

RESOLVE alterar os seguintes dispositivos da Resolução RES-CSMP nº 003/2013:

Art. 1º. O inciso I do artigo 3º da Resolução RES-CSMP nº 003/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. ....

I – encaminhará o requerimento à Corregedoria Geral do Ministério Público e à Escola Superior do Ministério Público para que, no prazo comum de 10 (dez) dias, respectivamente:

a) informe sobre as licenças deferidas ao interessado nos últimos 05 (cinco) anos; expeça certidão comprovando estar o interessado em dia com suas atividades, não estar incurso em procedimento disciplinar, nem ter sido penalizado nos 05 (cinco) anos anteriores à data da apresentação do requerimento; bem como para opinar sobre a conveniência do afastamento pretendido;

b) opine sobre a pertinência temática do projeto apresentado com a área de atuação do Ministério Público, seu alinhamento e relevância com os objetivos traçados no Planejamento Estratégico da Instituição, e informações sobre o histórico, a adequação e reputação da instituição promotora ou mantenedora do curso ou projeto proposto.

Art. 2º. Os incisos II e III do artigo 4º da Resolução RES-CSMP nº 003/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. ....

I - .....

II - encaminhar, mensalmente, à Corregedoria Geral e à Escola Superior do Ministério Público, comprovante de frequência fornecido pela instituição responsável;

III - encaminhar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Escola Superior do Ministério Público, trimestralmente, e ao término do período de afastamento, relatório das atividades desenvolvidas para aferição do cumprimento das condições e

finalidades do afastamento;

Art. 3º. O caput do artigo 5º Resolução RES-CSMP nº 003/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O relatório final, que será apreciado pelo Conselho Superior do Ministério Público, após pareceres prévios do Conselheiro Relator a quem for distribuído o expediente e da Escola Superior do Ministério Público, conterà:

Art. 4º. O artigo 10 da Resolução RES-CSMP nº 003/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. ....

I - .....

II - .....

§1º Será permitido o afastamento do membro que preencher as condições desta Resolução para participar de cursos de aperfeiçoamento e estudos realizados no Estado de Pernambuco, inclusive quando houver atividades ministeriais na Promotoria de sua titularidade, possibilitando a frequência às atividades e aulas do curso em que esteja matriculado, mediante anuência do afastamento pelo Coordenador das Promotorias ou das Procuradorias e concordância expressa do Promotor ou Procurador de Justiça substituto automático, exceto nos casos de audiência de réu preso, adolescente custodiado, audiência pública designada e sessão do Tribunal do Júri.

§2º Aplica-se à autorização disposta neste Capítulo, no que couber, o que estatui esta Resolução acerca do afastamento para frequência de curso de aperfeiçoamento e estudos fora do Estado ou no Exterior, principalmente nas exigências de certidão exarada e pronunciamento sobre licenças e existência de procedimentos disciplinares ou punições pela Corregedoria Geral do Ministério Público, e prévia autorização do Conselho Superior do Ministério Público.

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de março de 2023

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

## AVISO CSMP Nº 36/2023

Recife, 1 de março de 2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO e da Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 11ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 20 a 24 de março de 2023. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 15/03/2023, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 17/03/2023).

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORDREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000